



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

(Art. 176, II, da Lei 14.133/21)

**PREGÃO 023/2025**

**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

## **PREÂMBULO**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>0404/2025</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI (TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO)</b>
<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:</b>	<b>03 DE JUNHO DE 2025, A PARTIR DAS 14:00 HORAS</b>
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A TODAS SECRETARIAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	MENOR PREÇO POR LOTE
<b>LOCAL DA SESSÃO:</b>	SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, COM SEDE NA AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.858-302, TEL: 019 3868-1111
<b>PREGOEIRA:</b>	TALLITA SANTOS PICCOLI
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/21)
<b>AMPARO LEGAL:</b>	A PRESENTE LICITAÇÃO É REGIDA COM BASE NA LEI 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2025 (Art. 176, II, da Lei 14.133/21)**

**PROCESSO Nº 0404/2025**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 03 DE JUNHO DE 2025.**

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 14:00 HORAS**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À TODAS AS SECRETARIAS.**

O Senhor **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi - Estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO Nº 023/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para O **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À TODAS AS SECRETARIAS**, que será regida pela Lei federal nº Lei federal nº 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Para retirada do Edital será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para cobrir o custo efetivo da reprodução gráfica, sendo que o mesmo deverá ser solicitado e retirado no Paço Municipal, sito à situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, o edital também poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@estivagerbi.sp.gov.br, licitacaoestiva2017@gmailcom com envio gratuito.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente à(ao) Sr (a) Pregoeiro (a), no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá **DIA 03 DE JUNHO DE 2025, ÀS 14:00 HORAS**, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP

O licitante que não pretende credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar envelopes “Proposta” e” Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI**, se for o caso, por correios ou diretamente na Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital.

A sessão será conduzida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - O pregão será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como sob o fundamento da Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 - A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176, II da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

como é o caso de Estiva Gerbi/SP, para se adequarem à forma eletrônica: (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

1.3 - A sessão pública será registrada em Ata, gravada em áudio e vídeo cujo o arquivo será acostado ao processo administrativo, e, inserido no site oficial do Município de Estiva Gerbi.

1.4 - O edital deste pregão segue o rito procedimental comum, a que se refere o art. 17 da Lei Federal 14.1333/2021.

1.5 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.6 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.7 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**, que será adquirido de acordo com a necessidade do Município, conforme especificações constantes **NO ANEXO I**, que faz parte integrante deste Edital.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **3 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

3.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.3. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, somente no caso de itens exclusivo, o Sr. Pregoeiro convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

3.4. Não poderão participar do presente certame a empresa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- I. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- II. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- III. Estrangeira que não funcione no País;
- IV. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;
- V. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- VI. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de Estiva Gerbi/SP

3.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, autenticados, ou publicados em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

## **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital para sessão, os interessados deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento perante o Pregoeiro, na sessão de licitação da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi como segue:

4.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina juntamente com cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a", também poderá ser utilizado o modelo constante no (Anexo II);

4.1.2 O documento de credenciamento deverá ser entregue, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

## **5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.1.1 - A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 023/2025

Processo nº 0404/2025

Nome da Empresa ...

Envelope nº 2 - Habilitação

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 023/2025

Processo nº 0404/2025

Nome da Empresa ...

4.3 - A proposta poderá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, **com suas páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5 - Os documentos de habilitação deverão estar numerados e identificados sequencialmente quanto aos seu item correspondente ao edital.

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca, do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, por lote, e total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) **Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;**
- f) Data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

5.5 - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

5.6 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

5.7 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.8 - O valor total da proposta será ajustado pela Sr., Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

**5.9 - Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.**

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, inscrita e não inscrita, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame (art. 4º, § 1º do Decreto Federal 6.204/2007)**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- a) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias;

## 6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de no Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

## 6.1.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 **ANEXO V**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar** ou contratar com a Administração Municipal de Estiva Gerbi.

## 6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

7.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta ou a declaração de encerramento do credenciamento, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que deixem de apresentar as exigências editalícias.

7.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

7.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.9 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total.

7.11 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

## **8 – ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

8.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.4 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.5 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

8.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.9 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.11 - Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços e futuros Contratos dela Oriundos, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9.4.1 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatário para Assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade de sua proposta.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A Ata da sessão será feita pelo menor valor global da proposta, devendo a empresa vencedora do Certame, apresentar nova proposta adequando o valor do Lote aos itens nela descrita no prazo máximo de 02 (dias) úteis, uma vez que mesmo sendo o critério de julgamento preço por lote, os itens de cada lote terão seus preços registrados como base para contratação parcelada.

9.7- Para a formulação da nova proposta com o preço do Lote, os itens devem ter seus preços reduzidos na mesma proporção, sob pena de desclassificação da proposta que será conferida pelo Pregoeiro.

9.8- O valor do Lote só poderá ser diferente daquele adjudicado na sessão de processamento, se for menor, em hipótese alguma será aceita nova proposta com valor superior.

## **10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

10.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) do Secretário solicitante, ou a quem este indicar, no local indicado por ele.

10.1.1 - As entregas, nos endereços especificados no ato da compra.

10.2 - O prazo para entrega dos Produtos será de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da data da solicitação.

10.3 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o prazo para entrega total do objeto licitado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

10.4 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 - O item (ns) registrado(s) e objeto da presente licitação serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ATA, sem qualquer despesa adicional.

11.2 – Os Produtos entregues deverão ser de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 – Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica ao FORNECEDOR obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

## **12 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 – Os Produtos fornecidos pelo Contratado terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital e da Ata de Registro de Preços.

## **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **DOTAÇÕES:**

02.04 OBRAS E SERVIÇO

02.04.01 Divisão de Obras

3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.02 – FUNDEB

262.000 – Educação – Fundeb – Outros

3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO

02.07 SAÚDE

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

02.06.01 Divisão de Educação  
3.3.90.30 Material de Consumo

02.07.02 Fundo Mun. De Saúde  
3.3.90.30 Material de Consumo

02.08 AÇÃO SOCIAL  
02.08.01 Fundo de Ação Social  
3.3.90.30 Material de Consumo

02.09 ESPORTE E LAZER  
02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer  
3.3.90.30 Material de Consumo

02.10 SEGURANÇA PUBLICA  
02.10.01 Guarda Municipal  
3.3.90.30 Material de Consumo

02.12 AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE  
02.12.01 Divisão de Agricultura  
3.3.90.30 Material de Consumo

02.13 CULTURA  
02.13.01 Divisão de Cultura  
3.3.90.30 Material de Consumo

02.03 ADM. NEG. JURÍDICO  
02.03.01 Divisão de Adm.  
3.3.90.30 Material de Consumo

02.02 – Gabinete do prefeito  
02.02.01 – Chefia do executivo  
3.3.90.30 Material de Consumo

02.04 – Obras e Serviços  
02.04.02 – Divisão de Serviços Municipais  
3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO  
02.06.01 Divisão de Educação  
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente

02.07 SAÚDE  
02.07.02 Divisão Médica e Odont.  
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente

02.08 AÇÃO SOCIAL  
02.08.01 Fundo de Ação Social  
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente

02.09 ESPORTE E LAZER  
02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer  
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente

02.10 SEGURANÇA PUBLICA  
02.10.01 Guarda Municipal  
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente

02.12 AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE  
02.12.01 Divisão de Agricultura  
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente

02.13 CULTURA  
02.13.01 DIVISÃO DE CULTURA  
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente

02.03 ADM. NEG. JURÍDICO  
02.03.01 Divisão de Adm.  
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente

## **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO**

14.1 – Os Itens - objetos deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas.

14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

14.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

14.5. Para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

14.6. Também para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada/recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

14.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.

14.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

14.9. A vigência da ATA, não se confunde com a vigência de possíveis futuros contratos que possam ser celebrados.

## **15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

15.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas.

a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

15.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

15.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas.

## **16 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 – Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.

17.1.1 – Os Preços Registrados e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação Regional e no site oficial do município **estivagerbi.sp.gov.br** ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

17.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3 – É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis;

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site do município [www.pmeg.gov.br](http://www.pmeg.gov.br).

18.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site do município [www.pmeg.gov.br](http://www.pmeg.gov.br).

18.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura da Ata de Registro de Preço, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.

18.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

18.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

18.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Pleno Atendimento Habilitação Prévia

Anexo IV – Modelo de Proposta

Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VI – Declaração de ME ou EPP

Anexo VII - Minuta de declaração conforme marco legal.

Anexo VIII– Minuta de declaração para cargos reservas.

Anexo IX – Minuta de declaração negativa de vínculo com quadro de funcionários públicos.

Anexo X – Minuta de declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar.

Anexo XI – Ata de Registro de Preços

Anexo XII – Termo de ciência e notificação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

18.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 16 de maio de 2025.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TALITA SANTOS PICCOLI**  
**PREGOEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QTD	Unid
1	FOGÃO 4 BOCAS DOMÉSTICO COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA; QUEIMADORES ESTAMPADOS; ESPALHA CHAMA ESMALTADO; MANIPULADORES REMOVÍVEIS; GRADE NO FORNO COM 2 REGULAGENS DE ALTURA; VISOR TOTAL NA PORTA DO FORNO, PÉS ALTOS; LAMPA INTERNA, TAMPA DEVIDRO SEM PUXADOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO. DIMENSÃO APROXIMADA: ALTURA 85,00 CM LARGURA 49,00 CM PROFUNDIDADES 7,00 CM PESO 17,70 QUILOS.	8	Unid
2	FOGÃO 6 BOCAS DOMÉSTICO COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 2 QUEIMADORES FAMÍLIA TAMPA DE VIDRO TEMPERADO FORNO AUTOLIMPANTE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, PUXADORES DE AÇO MANÍPULOS REMOVÍVEIS DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 87 CM LARGURA: 77 CM PROFUNDIDADE: 60 CM PESO: 28KG.	8	Unid
3	FOGÃO INDUSTRIAL INOX 4 BOCAS COM FORNO, TAMANHO 40X40, QUEIMADORES 2 SIMPLES E 2 DUPLOS LARGURA DO FORNO 45CM, ALTURA INTERNA DO FORNO 31 CM, PROFUNDIDADE DO FORNO 59 CM, CAPACIDADE DO FORNO 87 L CRISTAL AÇO	8	Unid
4	FOGÃO INDUSTRIAL INOX 04 QUEIMADORES COM 01 FORNO, 40X40, CANTO, FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL DESMONTÁVEL COM 04 QUEIMADORES BAIXA PRESSÃO - FOGÃO INDUSTRIAL, COM SEU QUADRO SUPERIOR PROVIDO DE QUATRO (04) QUEIMADORES, EXTRARREFORÇADOS, SENDO DOIS (02) QUEIMADORES SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 300 GRS/H/GLP, COM 132 MM DE Ø, E DOIS (02) QUEIMADORES DUPLOS COM CAPACIDADE PARA 600 GRS/H/GLP, COM COROA INTERNA DE 85 MM DE Ø E EXTERNO COM 180 MM DE Ø. OS ESPALHADORES E VENTURIS FABRICADOS EM Fº Fº E RECEBENDO ACABAMENTO EM PINTURA COM TINTA TERMORRESISTENTE. - APOIOS PARA OS QUEIMADORES, FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, COM 40 MM DE LARGURA E 1/8" DE ESPESSURA, PROVIDOS DE FURAÇÃO PARA ENCAIXE DOS QUEIMADORES. - QUATRO (04) GRELHAS FABRICADAS EM Fº Fº, REMOVÍVEIS, MEDINDO 425 X 425 MM CADA UMA DELAS, COM OITO (08) "DEDOS", DESTINADOS A EVITAR A QUEDA DE RECIPIENTES DE MENOR TAMANHO E RECEBENDO ACABAMENTO EM PINTURA COM TINTA TERMORRESISTENTE. - QUADRO SUPERIOR, COM QUATRO (04) ABERTURAS E PARTE INFERIOR EM FORMATO DE "L" PARA ACOMODAÇÃO E SUPORTE DAS GRELHAS, COMPOSTO DE TRAVESSAS COM PERFIL "U", 100 MM LARGURA, FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, BITOLA USG # 14, ACABAMENTO SANITÁRIO COM POLIMENTO ESCOVADO, TOTALMENTE SEM REBARBAS, DEVENDO SER UTILIZADO CORTES NAS CHAPAS ATRAVÉS DE MÁQUINA LASER, EVITANDO-SE ACIDENTES E SOLDAS INVISÍVEIS EXECUTADAS EM ATMOSFERA INERTE DE ARGÔNIO INVISÍVEL, REFORÇOS ESTRUTURAIS COM CHAPAS PERFIL "L" DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, COM ABAS IGUAIS DE 1 1/4" X 1/16" DE ESPESSURA, FIXADOS POR SOLDA A PONTO NA FORMA DE "V" AO LONGO DA SUPERFÍCIE INTERNA DO TAMPO; TAMPO DESMONTÁVEL, FIXADO AOS PÉS POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO INOX SEXTAVADOS DE 1/4" X 1/2" E PORCAS DE AÇO INOX; - ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DESMONTÁVEL PARA SER FIXADA AO TAMPO E NA PRATELEIRA GRADEADA INFERIOR, FABRICADA EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8, COM PERFIL "L" DE ABAS IGUAIS DE 1 1/2" X 1/8" DE ESPESSURA, COM A PARTE INFERIOR INTERNA DOS PERFIS, BARRA PERFURADA COM ROSCA INTERNA DE 7/8" E 50 MM DE ALTURA, DESTINADA AO ACOPLAMENTO COM AS SAPATAS REGULÁVEIS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE POLIAMIDA 6.0, FIXADAS DE MODO QUE VENHA A PROPORCIONAR UMA ALTURA APROXIMADA DE 50 MM ENTRE O EQUIPAMENTO E O PISO. - DUAS (02) BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, FABRICADAS EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, BITOLA USG 20, COM PUXADOR DESENVOLVIDO NA PRÓPRIA BANDEJA. - PRATELEIRA GRADEADA INFERIOR, DESENVOLVIDA COM TRAVESSAS EM PERFIL "U" DE AÇO INOXIDÁVEL AISI, LIGA 18.8, BITOLA USG # 16, SOLDADAS ENTRE SI, COM ESPAÇAMENTO DE 100 MM ENTRE ELAS, RESULTANDO NUM QUADRO RÍGIDO, FIXADO AOS PÉS COM PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOXIDÁVEL; FIXADA AOS PÉS POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO INOX SEXTAVADOS DE 1/4" X 1/2" E PORCAS DE AÇO INOX - INJETORES DE LATÃO, ACOMPANHADOS DOS REGULADORES DE AR EM ALUMÍNIO PARA CADA QUEIMADOR; - REGISTROS INDUSTRIAIS "APIS", FABRICADAS EM LATÃO CROMADO, 3/8" X 3/8", PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DAS CHAMAS, LIMITES INTRANSPONÍVEIS, POSIÇÃO ABERTO/FECHADO; - A ALIMENTAÇÃO DE GÁS SERÁ ATRAVÉS DE TUBO SEM COSTURA, QUE CONTORNARÁ TODO O EQUIPAMENTO, COM 1" DE Ø, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SUPORTES EM ALUMÍNIO Fº Fº, PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOXIDÁVEL, ONDE DEVERÃO SER FIXADOS OS REGISTROS DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE CHAMAS. - FORNO INDUSTRIAL, TOTALMENTE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, REF. AISI 304, LIGA 18.8, SENDO QUE A PARTE INTERNA SERÁ EM CHAPA BITOLA USG # 20 E A PARTE EXTERNA EM CHAPA BITOLA # 18, ISOLAMENTO TÉRMICO NAS PARTES NECESSÁRIAS EM MANTAS DE LÃ DE VIDRO COM 2" DE ESPESSURA, PORTA DO MESMO MATERIAL, COM EIXO DE ABERTURA HORIZONTAL, PUXADOR EM BAQUELITE, DOBRADIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA COM DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM ESFORÇO E PERMANEÇA FECHADA DE FORMA HERMÉTICA, DUAS GRADES/CORREDIÇAS GRADEADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTADAS POR CANTONEIRAS DO MESMO MATERIAL. QUEIMADOR TUBULAR EM FORMA DE "U", FABRICADO EM AÇO-CARBONO ESMALTADO A FOGO, COM 3/4" DE Ø, ACIONADO POR REGISTRO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO, INJETOR DE LATÃO ACOMPANHADO DE REGULADOR DE AR, ALIMENTADO POR TUBO DE COBRE FLEXÍVEL COM 3/8" DE Ø. - DIMENSÕES APROXIMADAS DO FOGÃO: 1.000 X 1.000 X 900 MM (CXLXA). DIMENSÕES APROXIMADAS DO FORNO: 540 X 660 X 310 MM (LXPXA). PRESSÃO: 2,8 KPA = 280 MMCA. CONSUMO = 2,40 KGS/H GLP; O FORNO DEVE SER FORNECIDO SEPARADAMENTE E SERÁ FIXADO NA PRATELEIRA NA	10	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

	INSTALAÇÃO "IN-LOCO" - O FOGÃO DEVERÁ SER MONTADO E INSTALADO.		
5	<p>FOGÃO INDUSTRIAL DESMONTÁVEL BAIXA PRESSÃO COM 06 QUEIMADORES, CANTO, FOGÃO INDUSTRIAL, (40x40) COM SEU QUADRO SUPERIOR PROVIDO DE SEIS (06) QUEIMADORES, EXTRARREFORÇADOS, SENDO TRÊS (03) QUEIMADORES SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 300 GRS/H/GLP, COM 132 MM DE Ø, E TRÊS (03) QUEIMADORES DUPLOS COM CAPACIDADE PARA 600 GRS/H/GLP, COM CÔRQA INTERNA DE 85 MM DE Ø E EXTERNO COM 180 MM DE Ø. OS ESPALHADORES E VENTURIS FABRICADOS EM F ° F ° E RECEBENDO ACABAMENTO EM PINTURA COM TINTA TERMORRESISTENTE. - APOIOS PARA OS QUEIMADORES, FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, COM 40 MM DE LARGURA E 1/8" DE ESPESSURA, PROVIDOS DE FURAÇÃO PARA ENCAIXE DOS QUEIMADORES. - SEIS (06) GRELHAS FABRICADAS EM F ° F °, REMOVÍVEIS, MEDINDO 425 X 425 MM CADA UMA DELAS, COM OITO (08) "DEDOS", DESTINADOS A EVITAR A QUEDA DE RECIPIENTES DE MENOR TAMANHO E RECEBENDO ACABAMENTO EM PINTURA COM TINTA TERMORRESISTENTE. - QUADRO SUPERIOR, COM SEIS (06) ABERTURAS E PARTE INFERIOR EM FORMATO DE " L " PARA ACOMODAÇÃO E SUPORTE DAS GRELHAS, COMPOSTO DE TRAVESSAS COM PERFIL " U ", 100 MM LARGURA, FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, BITOLA USG # 14, ACABAMENTO SANITÁRIO COM POLIMENTO ESCOVADO, TOTALMENTE SEM REBARBAS, DEVENDO SER UTILIZADA CORTES NAS CHAPAS ATRAVÉS DE MÁQUINA LASER, EVITANDO-SE ACIDENTES E SOLDAS INVISÍVEIS EXECUTADAS EM ATMOSFERA INERTE DE ARGÔNIO INVISÍVEL, REFORÇOS ESTRUTURAIS COM CHAPAS PERFIL " L " DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, COM ABAS IGUAIS DE 1 ½" X 1/16" DE ESPESSURA, FIXADOS POR SOLDA A PONTO NA FORMA DE " V " AO LONGO DA SUPERFÍCIE INTERNA DO TAMPO; TAMPO DESMONTÁVEL, FIXADO AOS PÉS POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO INOX SEXTAVADOS DE 1/4"x1/2" E PORCAS DE AÇO INOX; - ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DESMONTÁVEL PARA SER FIXADA AO TAMPO E NA PRATELEIRA GRADEADA INFERIOR FABRICADA EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8, COM PERFIL " L " DE ABAS IGUAIS DE 1 ½" X 1/8" DE ESPESSURA, COM A PARTE INFERIOR INTERNA DOS PERFIS, BARRA PERFURADA COM ROSCA INTERNA DE 7/8" E 50 MM DE ALTURA, DESTINADA AO ACOPLAMENTO COM AS SAPATAS REGULÁVEIS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE POLIAMIDA 6.0, FIXADAS DE MODO QUE VENHA A PROPORCIONAR UMA ALTURA APROXIMADA DE 50 MM ENTRE O EQUIPAMENTO E O PISO. - TRÊS (03) BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, FABRICADAS EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, BITOLA USG 20, COM PUXADOR DESENVOLVIDO NA PRÓPRIA BANDEJA. - PRATELEIRA GRADEADA INFERIOR, DESENVOLVIDA COM TRAVESSAS EM PERFIL " U " DE AÇO INOXIDÁVEL AISI, LIGA 18.8, BITOLA USG # 16, SOLDADAS ENTRE SI, COM ESPAÇAMENTO DE 100 MM ENTRE ELAS, RESULTANDO NUM QUADRO RÍGIDO, FIXADO AOS PÉS COM PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOXIDÁVEL; FIXADA AOS PÉS POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO INOX SEXTAVADOS DE 1/4"x1/2" E PORCAS DE AÇO INOX - INJETORES DE LATÃO, ACOMPANHADOS DOS REGULADORES DE AR EM ALUMÍNIO PARA CADA QUEIMADOR; - REGISTROS INDUSTRIAIS " APIS ", FABRICADAS EM LATÃO CROMADO, 3/8" X 3/8", PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DAS CHAMAS, LIMITES INTRANSPONÍVEIS, POSIÇÃO ABERTO/FECHADO; - A ALIMENTAÇÃO DE GÁS SERÁ ATRAVÉS DE TUBO SEM COSTURA, QUE CONTORNARÁ TODO O EQUIPAMENTO, COM 1" DE Ø, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SUPORTES EM ALUMÍNIO F ° F °, PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOXIDÁVEL, ONDE DEVERÃO SER FIXADOS OS REGISTROS DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE CHAMAS. - FORNO INDUSTRIAL, TOTALMENTE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, REF. AISI 304, LIGA 18.8, SENDO QUE A PARTE INTERNA SERÁ EM CHAPA BITOLA USG # 20 E A PARTE EXTERNA EM CHAPA BITOLA # 18, ISOLAMENTO TÉRMICO NAS PARTES NECESSÁRIAS EM MANTAS DE LÃ DE VIDRO COM 2' DE ESPESSURA, PORTA NO MESMO MATERIAL, COM EIXO DE ABERTURA HORIZONTAL, PUXADOR EM BAQUELITE, DOBRADIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA COM DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM ESFORÇO E PERMANEÇA FECHADA DE FORMA HERMÉTICA, DUAS GRADES/CORREDIÇAS GRADEADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTADAS POR CANTONEIRAS DO MESMO MATERIAL. QUEIMADOR TUBULAR EM FORMA DE " U ", FABRICADO EM AÇO-CARBONO ESMALTADO A FOGO, COM ¾" DE Ø, ACIONADO POR REGISTRO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO, INJETOR DE LATÃO ACOMPANHADO DE REGULADOR DE AR, ALIMENTADO POR TUBO DE COBRE FLEXÍVEL COM 3/8" DE Ø. - DIMENSÕES APROXIMADAS DO FOGÃO: 1.500 X 1.000 X 900 MM (CXLXA), DIMENSÕES APROXIMADAS DO FORNO: 540 X 660 X 310 MM (L X P X A). PRESSÃO: 2,8 KPA = 280 MMCA. CONSUMO = 3,30 KGS/H GLP O FORNO DEVE SER FORNECIDO SEPARADAMENTE E SERÁ FIXADO NA PRATELEIRA NA INSTALAÇÃO "IN-LOCO". COM INSTALAÇÃO. (A LICITANTE DECLARADA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, LAUDO COMPROVANDO O TIPO DE INOX E ESPESSURAS DA CHAPAS DOS FOGÕES, LAUDO DE ESTANQUEIDADE ASSINADO PELO ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA FABRICANTE COM REGISTRO NO CREA;)</p> <p>DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO.</p>	10	Unid
6	<p>FOGÃO INDUSTRIAL DESMONTÁVEL BAIXA PRESSÃO COM 06 QUEIMADORES, CANTO, FOGÃO INDUSTRIAL, (40x40) QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, SENDO 3 SIMPLES E 3 DUPLOS, 4 PÉS EM PERFIL L DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO, FORNO DE AÇO INOX</p>	10	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7	FORNO INDUSTRIAL A GÁS EXTRA MÉDIO 76 LITROS COM CAVALETE - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI EXTERNO E EM CHAPA MINIMIZADA INTERNO, CAVALETE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI. DEVERÁ POSSUIR AQUECIMENTO A GÁS EM BAIXA PRESSÃO E TOTALMENTE ISOLADOS EM LÃ DE VIDRO.	10	Unid
8	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA 540 LITROS — FREEZER —18 A -22°C - REFRIGERADOR +2 A +8°C, QUANTIDADE DE TAMPAS: 2 GABINETE EXTERNO — EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER - GABINETE INTERNO — EM AÇO GALVANIZADO COM UMA PROTEÇÃO ADICIONAL DE ESMALTE POLIÉSTER BRANCO DE ALTA RESISTÊNCIA. VOLTAGEM 110 VOLTS.	10	Unid
9	REFRIGERADOR EM AÇO INOX COM 04 PORTAS COM CAPACIDADE BRUTA DE 900 A 1100 LITROS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, ISOLAMENTO TÉRMICO 100% POLIURETANO, REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, SISTEMA DE AR FORÇADO, PRATELEIRAS E PES REGULÁVEIS. A TEMPERATURA PODE VARIAR ENTRE NO MÍNIMO ZERO E NO MÁXIMO DEZ GRAUS CELSIUS. VOLTAGEM 110 E/OU 220 V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DE FABRICAÇÃO E SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	20	Unid
10	REFRIGERADOR VERTICAL INDUSTRIAL, GABINETE COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM CHAPA DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/8, BITOLA USG # 20, COM ISOLAMENTO TÉRMICO ATRAVÉS DE POLIURETANO INJETADO, ESPESURA MÍNIMA DE 80 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KGS/ML, FORMANDO UM MONOBLOCO COM O EQUIPAMENTO, ACABAMENTO SANITÁRIO COM POLIMENTO ESCOVADO, TOTALMENTE SEM REBARBAS, DEVENDO SER UTILIZADO CORTES NAS CHAPAS ATRAVÉS DE MÁQUINA A LASER, EVITANDO-SE ACIDENTES E SOLDAS INVISÍVEIS EXECUTADAS EM ATMOSFERA INERTE DE GÁS ARGÔNIO INVISÍVEL; BASE INFERIOR INTERNA DO GABINETE, TAMBÉM REVESTIDAS EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8, BITOLA USG # 22. DEGELO COM SISTEMA FROST FREE. GÁS ECOLÓGICO R-134A. PÉS NIVELADORES EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. PORTAS EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8, BITOLA USG # 22, ISOLADAS TÉRMICAMENTE ATRAVÉS DE POLIURETANO INJETADO, ESPESURA MÍNIMA DE 65 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KGS/ML, COM SISTEMA DE RETORNO AUTOMÁTICO DE FECHAMENTO E PUXADORES ANATÔMICOS EM AÇO INOXIDÁVEL EM FORMATO ERGONÔMICO. DOBRADIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO MAGNÉTICO ATRAVÉS DE GAXETA SANFONADA, BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES PARA EVITAR-SE A CONDENSÇÃO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA. PAINEL BASCULANTE PARA ACESSO AO CONTROLADOR DIGITAL E CHAVE GERAL. ILUMINAÇÃO INTERNA POR LEDS. TERMOCONTROLADOR DIGITAL PROTEGIDO COM VIDRO FUMÊ. TEMPERATURA DE TRABALHO: +2°C A +6°C. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESPECIAL ATRAVÉS DE AR FORÇADO. UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADA. COMPRESSOR SEMI-HERMÉTICO TECUMSEH. POTÊNCIA 1/3 HP. CANTONEIRAS REMOVÍVEIS COM ALTURAS AJUSTÁVEIS PARA RECEBER GN 1/1 GASTRONORM (GN'S NÃO INCLUSAS). ACESSÓRIOS INCLUSOS: 2 (DUAS) GRADES EM AÇO INOXIDÁVEL E 3 (TRÊS) PARES DE TRILHOS POR PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. VOLUME 560 LITROS. DIMENSÕES APROX. 750 X 845 X 2097 – QUANTIDADE DE PORTAS: 02 PORTAS BI-PARTIDAS.	20	Unid
11	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL: COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 LITROS, COM COPO EM AÇO INOX EM CHAPA ÚNICA, SEM SOLDAS, MONOBLOCO, DOBRAS OU FRESTAS QUE COMPROMETAM A HIGIENIZAÇÃO OU QUE PERMITA A RETENÇÃO DE RESÍDUOS, COM ESPESURA DE CERCA DE 1MM, COM TAMPA ATÓXICA E ALÇA COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO EM TODA EXTENSÃO, BASE EM AÇO INOX AISI 304, REMOVÍVEL, LÂMINA EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO, PORCA, BUCHA E ADAPTADOR EM AÇO INOX AISI 304, TAMPA MONITORADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO COM SENSOR MAGNÉTICO, QUE DESLIGA O MOTOR AUTOMATICAMENTE AO ABRIR A TAMPA. SISTEMA DE SEGURANÇA, ANTEPARO DO COPO, POSSIBILITA ACESSO FACILITADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V, COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3.500RPM, 0,5 CV 665W E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E NORMA NR12. AINDA, DEVE SE ENQUADRAR NAS LEGISLAÇÕES VIGENTES. MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	10	unid
12	BATEDEIRA PLANETÁRIA 8 LITROS 600W, TIGELA COM CAPACIDADE APROX DE 4 LITROS, TIGELA COM BICO, TIGELA COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, 2 TIPOS DE BATEDORES: BATEDOR GANCHO PARA MASSAS PESADAS E BATEDOR GLOBO PARA MASSAS LEVES, COM NO MÍNIMO 8 VELOCIDADES, CORPO PLÁSTICO ABS E TIGELA PP.	15	Unid
13	ESPRESSOR DE FRUTAS CÍTRICAS: DESCRIÇÃO: ESPRESSOR/EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS, INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX; DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: ALTURA: 330MM; LARGURA: 200MM; DIÂMETRO: 200MM; TOLERÂNCIA: +/- 10%; PRODUÇÃO MÉDIA: 15 UNID. MINUTO (APROXIMADA); CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE, CÂMARA DE SUCOS FABRICADOS EM AÇO INOX; COPO E PENEIRA EM PP; JOGO DE CARAMBOLA COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMÃO), 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA); MOTOR: 1/2 HP (MAIS POTENTE QUE OS MOTORES CONVENCIONAIS DE 1/5 E 1/6 HP); ROTAÇÃO: 3580 RPM; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; TENSÃO: 127/220V (BIVOLT); DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL: CÂMARA DE SUCOS E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304; ARO DE CÂMARA DE LÍQUIDO, O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTA	20	Unid
14	BEBEDOURO DE GALÃO COLUNA, ÁGUA GELADA E NATURAL, GABINETE EM AÇO PINTADO NAS LATERAIS E FRENTE PSAL, COM TAMPA E BASE INJETADOS, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, CFC FREE, GÁS R 134A, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO ATÓXICO, SERENTINA EXTERNA, ALÇA DE TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO 3 LITROS APROX.	40	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

15	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS EM AÇO INOX, FILTRO EXTERNO, RESERVAÓRIO PP, 3 TORNEIRAS, SENDO 2 COPO E 1 ESGUICHO, TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, AGUA NATURAL E GELADA, SERPENTINA INTERNA AÇO INOX 304, MOTOR HERMÉTICO, UTILIZA GÁS ECOLOGICO R134A, TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, INMETRO.	10	Unid
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS EM AÇO INOX, FILTRO EXTERNO, RESERVAÓRIO PP, 4 TORNEIRAS, TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, AGUA NATURAL E GELADA, SERPENTINA INTERNA AÇO INOX 304, MOTOR HERMÉTICO, UTILIZA GÁS ECOLOGICO R134A, TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, INMETRO.	10	Unid
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL 220 LITROS INOX 6 TORNEIRAS, CORPO ESTRUTURADO EM TUBO QUADRADO, GABINETE TODO EM AÇO INOX, FILTRO EXTERNO, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, COM 6 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, PODENDO SER FORNECIDO OU TORNEIRA JATO OU COPO, BOJO EM AÇO INOX COM FRENO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, MOTOR HERMÉTICO, UTILIZA GÁS ECOLOGICO R134A, TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, INMETRO.	10	Unid
18	BEBEDOURO DE PRESSÃO COLUNA SIMPLES, EM AÇO INOX, COM TORNEIRA COPO E JATO EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D' AGUA, RALO SINFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, E BASE EM MATERIAL INJETADO, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA COM REGULAGEM EXTERNA, FILTRO DE AGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, GRAU DE PROTEÇÃO IPX4,	30	Unid
19	MICROONDAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS, POTENCIA MINIMA DE 800W, NA COR BRANCA, TIMER, TECLAS PRÉ PROGRAMADAS, PRATO GITATORIO E TRAVA DE SEGURANÇA, INMETRO.	20	Unid
20	REFRIGERADOR PARA VACINAS, COM CAPACIDADE INTERNA DE 280 LITROS ÚTEIS, FAIXA DE OPERAÇÃO +2 A + 8°C, DIMENSÕES EXTERNA 1800 X 650 X 860MM, 27V, 50HZ, COM CAPACIDADE PARA 648 DOSES DE VACINA (PADRÃO INFLUENZA, GAVETAS EM AÇO INOXIDAVEL, PAINEL LCD COM SAIDA USB, PORTA DE VIDRO TRIPLO ANTI EMBAÇANTE, PESO LIQUIDO APROX 120KG.	05	Unid

## LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QTD	Unid
1	GELADEIRA DUPLEX CAPACIDADE MINIMA 260 LITROS, FROST FREE, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, ALARME DE PORTAS ABERTAS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, CONGELAMENTO RAPIDO, PRATELEIRAS NA PORTA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVIVEIS, RECIPIENTE PARA GELO, LUZ INTERNA, SELO PROCEL. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR INDICE DE EFICIENCIA ENERGETICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.	10	Unid
2	GELADEIRA UMA PORTA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, FROST FREE, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, GAVETA PORTA OVOS, PORTA LATAS, PÉS NIVELADORES, PORTA REVERSIVEL, CONTORLE DE TEMPARATURA, BRANCA.	10	Unid
3	FRIGOBAR COM CAPACIDADE APROX DE 120 LITROS, VERTICAL, CONTROLE DE TEMPERATURA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA LATAS MODULAR, 110V, NA CORA BRANCA.	10	Unid

## LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QTD	Unid
1	LAVADORA DE ROUPAS MINIMA DE 15KG, COM CENTRIFUGAÇÃO 630RPM, DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE, ELEMINDADOR DE FIAPOS ATRAVÉS DE FILTRO, CESTO PP, BRANCO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A.	10	Unid
2	TANQUINHO AUTOMATICO, COM TIMER, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TAMPAS BRANCA, TURBILHAMENTO HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA 2,4KG DE ROUPA SECA, MOTOR 1/4CV, 127V.	10	Unid

## LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QTD	Unid
------	-------------------	-----	------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

1	<p>SMART TV 60"</p> <p>Smartv Android OS ou compatível (netflix, Youtube), disponível para instalar novos aplicativos Resolução 4K</p> <p>Tela: 3840x2160 Widescreen 60" Frequência: 60 Hz</p> <p>Saída de áudio digital Saída fone de ouvido (P2)</p> <p>Conectividade: WIFI</p> <p>Conexões: 3 HDMI, 2 USB, 1 LAN, 2 AV</p> <p>Brilho: 240±20 cd/m<sup>2</sup> Memória RAM: 1.5GB Memória Flash: 8GB</p> <p>A LICITANTE DEVERA APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CATALOGO E GARANTIA DA EMPRESA OU DO FABRICANTE</p>	10	Unid
2	<p>TELEVISOR 32", COM NO MINIMO 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, ULTRA HD, COM SUPORTE DE TV. SMART TV 32"</p> <p>Smartv Android OS ou compatível (netflix, Youtube), disponível para instalar novos aplicativos Resolução 4K</p> <p>Tela: 1366X768 Widescreen 32" Frequência: 60 Hz</p> <p>Saída de áudio digital Saída fone de ouvido (P2)</p> <p>Conectividade: WIFI</p> <p>Conexões: 3 HDMI, 2 USB, 1 LAN, 2 AV</p> <p>Brilho: 210±20 cd/m<sup>2</sup> Memória RAM: 1.GB Memória Flash: 8GB</p> <p>A LICITANTE DEVERA APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CATALOGO E GARANTIA ON SITE 0800 DA EMPRESA OU DO FABRICANTE</p>	15	Unid

## LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QTD	Unid
1	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER, HIGH WALL COM CAPACIDADE MINIMA DE 12000 BTU/H EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER; HIGH WALL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12000 BTU/H; FRIO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ (BIFÁSICO (F-F)); VAZÃO MÍNIMA DE AR 550M <sup>3</sup> /H; CONSUMO MÁXIMO DE 1060W; COMPRESSOR ROTATIVO; TOTALMENTE OPERADO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO; GÁS REFRIGERANTE R-410-A; COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO 20 (VINTE) METROS; DIFERENÇA MÁXIMA DE ALTURA ENTRE UNIDADE INTERNA E UNIDADE EXTERNA 15 (QUINZE) METROS.	10	Unid
2	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER, HIGH WALL COM CAPACIDADE MINIMA DE 18000 BTU/H. EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER; HIGH WALL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18000 BTU/H; FRIO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ (BIFÁSICO (F-F)); VAZÃO MÍNIMA DE AR 900M <sup>3</sup> /H; CONSUMO MÁXIMO DE 1580W; COMPRESSOR ROTATIVO; TOTALMENTE OPERADO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO; GÁS REFRIGERANTE R-410-A; COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO 20 (VINTE) METROS; DIFERENÇA MÁXIMA DE ALTURA ENTRE UNIDADE INTERNA E UNIDADE EXTERNA 20 (VINTE) METROS.	15	Unid
3	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER, HIGH WALL COM CAPACIDADE MINIMA DE 27000 BTU/H. EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER; HIGH WALL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 27000 BTU/H; FRIO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ (BIFÁSICO (F-F)); VAZÃO MÍNIMA DE AR 1100 M <sup>3</sup> /H; CONSUMO MÁXIMO DE 2320W; COMPRESSOR ROTATIVO; TOTALMENTE OPERADO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO; GÁS REFRIGERANTE R-410-A; COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO 20 (VINTE) METROS; DIFERENÇA MÁXIMA DE ALTURA ENTRE UNIDADE INTERNA E UNIDADE EXTERNA 20 (VINTE) METROS.	15	Unid
4	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER, CASSETE (INSTALAÇÃO EMBUTIDO GESSO/FORRO) COM CAPACIDADE MINIMA DE 42000 BTU/H. EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER; CASSETE (INSTALAÇÃO EMBUTIDO GESSO/FORRO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42000 BTU/H; FRIO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ (BIFÁSICO (F-F)); VAZÃO MÍNIMA DE AR 1900M <sup>3</sup> /H; CONSUMO MÁXIMO DE 3800W; COMPRESSOR ROTATIVO; TOTALMENTE OPERADO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO; GÁS REFRIGERANTE R-410-A; COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO 20 (VINTE) METROS; DIFERENÇA MÁXIMA DE ALTURA ENTRE UNIDADE INTERNA E UNIDADE EXTERNA 20 (VINTE) METROS.	10	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QTD	Unid
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL: CORTES M MINI PARTÍCULAS DE 4 X 15 MM, CAPACIDADE DE 300 FOLHAS NO MODO AUTOMÁTICO, SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL, FRAGMENTA: PAPEL, CD/DVD, CARTÃO DE CRÉDITO, CLIPES E GRAMPOS, FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. POTÊNCIA 650 W.	1	Unid

## LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QTD	Unid
1	PLASTIFICADORA 110V/220V, VELOCIDADE: 50 METROS POR HORA, POTENCIA: 460 WATTS, PESO: 7,5KG, DIMENSOES: 350X240X165 MM (CxIXA), RESISTENTE A CALOR E À PROVA D'GUA, COMPOSTO DE POLIESTER E POLIETILENO, E VÁRIAS ESPESURAS, PODE ER CORTADO E CNTEADO CONFORME A NECESSIDADE, TORNA QUALUER DOCUMENTO INVIOUÁVEL.	1	Unid

## LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QTD	Unid
1	GUILHOTINA DE PAPEL COM PROTETOR DE SEGURANÇA E BLOQUEIO DE LÂMINA APARADOR DE PAPEL GUILHOTINA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS CAPACIDADE PARA 12 FOLHAS CARTOLINA/PAPELÃO/FOLHA DE LAMINAÇÃO	1	Unid



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão : \_\_\_\_\_  
Processo : \_\_\_\_\_  
Objeto : \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome e qualificação) \_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento.

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão : \_\_\_\_\_  
Processo : \_\_\_\_\_  
Objeto : \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_ nº Pág.\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Descrição do Objeto: \_\_\_\_\_

LOTE: \_\_\_\_\_

ITEM	QUAN.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	PROCEDÊNCIA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	11111	XXX	SSSSSSSSSS			0	0
2	22222	SSS	XXXXXXXXXX			0	0

TOTAL DO LOTE R\$ \_\_\_\_0,00

Prazo de validade da proposta \_\_\_\_ dias.

Condições de Pagamento \_\_\_\_\_

Prazo de entrega \_\_\_\_\_

Estiva Gerbi - SP, \_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome

Cargo

Carimbo da Empresa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº \_\_/\_\_, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do representante legal.

RG.:

Nome:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como: I –



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(local e data)

---

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS**

**EDITAL DE PREGÃO Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº:  
\_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da  
Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em  
participar da Concorrência nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_\_\_, da cumprimento das  
exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da  
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO Nº**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, telefone n. \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, , declara que não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO Nº**

**PROCESSO Nº**

**OBJETO:**

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente a Concorrência nº \_\_ da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, e conforme exigência da Lei nº 14.133/21, que a empresa, (razão social e CNPJ) está apta a participar do certame, inexistindo fato impeditivo, ciente de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(local e data)

---

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_ PREGÃO PRESENCIAL Nº. ....**

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pelo pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, brasileiro, portador do RG/SP nº 32.035.541-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.431.158-06, resolve, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº...../....., **CONSTITUIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO.....** conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº ..../....., da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por, \_\_\_\_\_ portador do RG nº. \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA I – DO OBJETO.**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto proceder o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ..... produtos estes que serão adquiridos ao longo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

**1.2** - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

#### **MATERIAL DE CONSUMO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PROCEDÊNCIA	MARCA	VLR.UNIT	VLR TOTAL
XX	XXXXX	XX	XX	XXXX	XX	XX	XX

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### **CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).**

**2.1** - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

**2.2** - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**2.3-** entregar os produtos de acordo com as solicitações do departamento de compras e em conformidade com o edital.

**2.4** - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável solicitante na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

**2.5** - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

**2.6** - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**2.7** - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**2.8** - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

**2.9** - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**2.10** - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## **CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.**

**3.1** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.**

**4.1** - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

5.1 - São obrigações da Contratante, entre outras:

5.2 - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

5.3 - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria solicitante.

5.5 - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

## **CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.**

6.1 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

6.2 - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

6.4-A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

## **CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.**

**7.1** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

**7.2** - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

**§ 1º:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

**§ 2º:** O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação pela Administração.

**§ 3º:** Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

## **CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.**

**8.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos seguintes casos;

**§ 1º:** o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**§ 2º:** Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

**I** - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**II** - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**III** - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

**§ 3º:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

**I** - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II** - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

**III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**§ 4º:** A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**8.2** - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

**I** - houver interesse público, devidamente fundamentado;

**II** - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**III** - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

**IV** - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V** - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

**VI** - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nas hipóteses previstas em a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

**CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**9.1** - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I** - advertência;

**II** - multa de:

**a)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

**b)** 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**c)** 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

**III** - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.2** - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I** - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

**II** - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III** - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

**9.3** - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

**9.4 -** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

**§ 1º:** Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

**§ 2º:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**9.5 -** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A penalidade prevista neste item, é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**10.1 -** As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº. .... /..... e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**10.2 -** O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto \_\_\_\_\_, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de \_\_/\_\_, e Homologação pelo Prefeito Municipal em \_\_/\_\_.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_